ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1898, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	124.000,00
Proj/Ativ		2033	Manutenção Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
		1035	Revitalização da Praça Antônio Zeferino Machado (c)		
Elemento	382	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	44.000,00
		2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	160	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
		1037	Academia Terceira Idade - Praça em Noiva do Mar		
Elemento	384	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	175	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1898, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de outubro de 2016.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração